000410

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1574– Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 01
28/11/06
Responsável
Limeira do Oeste MG

LEI Nº. 458, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Autoriza Executivo Municipal a criação do Serviço de Atendimento Simplificado de Clientes da CEMIG distribuição S.A.".

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a criar o Serviço de Atendimento Simplificado de Clientes da CEMIG Distribuição S.A. sem ônus para aquela Empresa que se dará através do Posto de Serviços da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Limeira do Oeste, 21 de novembro de 2006.

Honório José de Lacerda
Prefeito Municipal